



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 192.100,99 (cento e noventa e dois mil, cem reais e noventa e nove centavos), destinados à execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública causada pelo COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 9.483/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor - R\$ 138.100,99

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor – R\$ 54.000,00

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

2.071 – Incentivo ao Circolo Trentino di Santa Teresa – Festa do Imigrante Italiano

3.3.50.41.00000 – Contribuições

Valor - R\$ 160.000,00

Ficha - 518

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

2.075 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais e Turísticos

3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

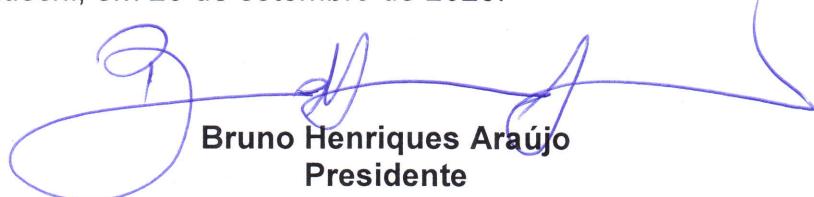
Ficha – 525

Valor - R\$ 32.100,99

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de setembro de 2020.



Bruno Henrique Araújo
Presidente

